

DECRETO Nº 3.931, DE 13 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a suspensão de cobrança para a entrada e permanência de veículos na Praia Municipal, durante a realização do 15º Festival de MPB.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que o Decreto nº 3.916 de 26 de março de 2014, estabelece a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, aos sábados, domingos e feriados;

Considerando, que nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2014, no espaço multieventos na Praia Pôr-do-sol, será realizado o 15º Festival de MPB de Pereira Barreto;

Considerando, que em reunião realizada no dia 09/05/2014, reuniram-se representantes de diversos órgãos municipais e de segurança envolvidos na realização do evento e que nesta reunião ficou sugerida a isenção da cobrança para acesso de veículos na realização da MPB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a cobrança para o acesso de veículos na rua interna da Praia Municipal, durante a realização da MPB, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta,
Secretaria na data supra.

